



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CRM-MT Nº 07/2019.

Dispõe sobre a taxa de emissão de Certificado de Regularidade de Pessoa Física, nos termos da Resolução CFM Nº 2.185/2018.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045/58. **CONSIDERANDO** a publicação da Resolução CFM Nº 2.185/2018, que dispõe sobre a fixação dos valores das anuidades e taxas no âmbito dos Conselhos Regionais de Medicina para o ano 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. A taxa de Certificado de Regularidade de Pessoa Física será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), quando emitido em papel moeda e de 40,00 (quarenta reais) quando emitido em papel A4.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2019.

DRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES
Presidente do CRM/MT